



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
Público

Grupo de acesso  
GERAL

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PLATAFORMA PARA AUXILIAR NA SUSTENTAÇÃO DA PRODAM À LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A EMPRESA CONTEGO CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Ao dia 19 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o nº 13300001038, e com Inscrição Estadual nº 05.341.162-5 e CNPJ nº 04.407.920/0001-80, neste ato representada seu Diretor Presidente, **Sr. RANSÉS GADELHA BEZERRA**, brasileiro, casado, [REDACTED], portador da RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XXIV, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 04/09/2025, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1800206 em 10/09/2025, de outro lado, **CONTEGO CONSULTORIA LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede a Rua Tijucas, nº 370, Sala 17A, bairro América, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89204-020, sob o NIRE N.º 42206062626 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.898.517/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **RUAN DIEGO BATISTA**, brasileiro, solteiro, [REDACTED], portador da Carteira Nacional de Habilitação [REDACTED], expedida pelo Detran/SC, inscrito no CPF [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 07/2023**, devidamente homologado em 13/12/2023, tudo em conformidade com a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

00169846



**PRODAM**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
Público

Grupo de acesso  
GERAL

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **21/12/2025 a 20/12/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. O reajustamento dos preços previsto na Cláusula quinta do Contrato Primitivo, por ainda não haver sido publicado o índice previsto, na data de assinatura do presente termo aditivo, será aplicado em momento posterior através de Termo de Apostilamento, quando o referido índice for divulgado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO N.º 026/2023**, firmado em **21/12/2023**, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, **Edição N.º 35.130 de 26/12/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.





Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**GERAL**

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

**Pela CONTRATANTE**

  
**Ransés Gadelha Bezerra**

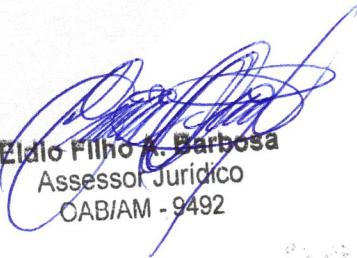
Diretor-Presidente

**Pela CONTRATADA**

  
**Ruan Diego Batista**  
Representante Legal

**REVISÃO E APROVACÃO:**

Assessor Jurídico

  
**Elálio Filho A. Barbosa**  
Assessor Jurídico  
CAB/AM - 9492

  
[Signature]

03	Prof. Dr. Raimundo Cláudio Souza Gomes	Representante Docente Linha Pesquisa 1
04	Prof. Dr. Fábio de Sousa Cardoso	Representante Docente Linha Pesquisa 2
05	Profa. Me. Joycet Ramírez Ruano	Secretária do Curso

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

**NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício  
Protocolo 255303

#### PORTRARIA Nº 039/2025 - PROGRAD/UEA

**A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Ana Maria Dias Silva, por meio do Processo nº 01.02.011304.013423/2025-46. **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE:** I - **CONCEDER** a reintegração da discente Ana Maria Dias Silva sob a matrícula nº 1816080048, do cadastro de discente do Curso de Licenciatura em História -CEST/UEA; II - **DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

**RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 255305

#### PORTRARIA Nº 1466/2025 - GR/UEA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 028/2010-CONSUNIV; e no Processo nº 01.02.011304.011333/2025-10. I - **CONSTITUIR** Comissão de Estágio Probatório para avaliação dos docentes no âmbito do **Centro de Estudos Superiores de Parintins** da Universidade do Estado do Amazonas; II - **DESIGNAR**, os servidores abaixo para atuarem na referida Comissão: **Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP**

- Prof. Rainiometer Raimundo Fonseca - Presidente
- Profa. Francisca Keila de Freitas Amoedo - Membro
- Prof. Francisco Otavio Miranda Farias - Membro
- Prof. Paulo Sergio Ribeiro da Silva - Membro
- Profa. Cynara Carmo Bezerra - Membro
- Prof. Julio Claudio da Silva - Membro
- Profa. Carmem Lourdes Freitas dos Santos Jacauna - Membro
- Profa. Me. Delma Pacheco Sicsú - Membro

III - **DESIGNAR** a Professora Doutora **Patrícia Fortes Attademo Ferreira**, para prestar assessoria técnica necessária ao andamento da referida comissão; IV - **DETERMINAR** que a referida comissão apresente relatórios técnicos trimestrais acerca do andamento das avaliações de Estágio Probatório no âmbito desta Unidade e a esta Reitoria; V - **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor a contar da Publicação no Diário Oficial do Estado, por um período de 02 (dois) anos.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

**NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício  
Protocolo 255308

#### PORTRARIA Nº 1467/2025 - GR/UEA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.011304.026456/2022-03, datado de 13/10/2022; **CONSIDERANDO** a decisão interlocutória proferida nos autos do processo nº 074557-11.2022.8.04.0001, na qual restou determinado a Universidade do Estado do Amazonas - UEA a implementar a data da promoção vertical do autor para a classe de Associado, com efeitos a contar de 23/06/2020; **RESOLVE:** I - **PROMOVER** de Adjunto Nível D para Associado Nível A o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Classe	A contar:
213.925-1 A	MARCIO LUIS LOMBARDI MARTINEZ	ASSOCIADO	23/06/2020

**II - PROMOVER** de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Classe	Promoção horizontal, a contar:
213.925-1 A	MARCIO LUIS LOMBARDI MARTINEZ	ASSOCIADO	23/06/2022

**III - PROMOVER** de Nível B para Nível C, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Classe	Promoção horizontal, a contar:
213.925-1 A	MARCIO LUIS LOMBARDI MARTINEZ	ASSOCIADO	23/06/2024

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

**NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 255311

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2023

Fundamento: - Pregão Eletrônico n.º 07/2023

Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula sexta do Contrato Primitivo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: CONTEGO CONSULTORIA LTDA.

Valor global do serviço: R\$ 2.383,29 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 21/12/2025 a 20/12/2026.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

#### RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 255277

## Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

#### ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 09/12/2025, às 10h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP: 69057-060, na cidade de Manaus/AM. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado pela Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, advogada, domiciliada e residente na cidade de Manaus/AM esta, designada conforme Decreto de 24 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 35.591, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei nº. 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA." com as alterações promovidas pela Lei nº. 5.219, de 31 de agosto de 2020 e Lei nº. 6.104 de 23 de dezembro de 2022; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa